



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 156,
de 03 de abril de 1986.

Concede licença do cargo ao -
Prefeito deste Município e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - É concedida ao Doutor WALTER DE OLIVEIRA MELLO, Prefeito do Município de Guaratinguetá, licença de seu cargo, para tratamento de saúde, pelo prazo de quinze (15) dias, de conformidade com o requerido pelo interessado.

Artigo 2º - Para substituir o Prefeito, no exercício de suas funções, fica convocado o Doutor JOSÉ HENRIQUE REIS LOBO, Vice-Prefeito eleito e já empossado, de acordo com o disposto no artigo 34, da Lei Orgânica dos Municípios (Dec.-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969).

Artigo 3º - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber o subsídio e a Verba de Representação, consoante permissivo do artigo 37, parágrafo único, item 1, da mencionada Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a três de abril de 1986.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara

Anísio Cavalheiro
= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

Alair Aparecida Meirelles
= Alair Aparecida Meirelles =